

14/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 15
DE JULHO DE 2009

----- Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves e Dr. Jorge José Horta, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,35 horas.

2.- FALTAS: Não compareceram à reunião os Vereadores Dr.ª Mariana Ricardina Costa e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, por se encontrarem de férias.

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar as faltas.

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 01 DE JULHO DE 2009:

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 01 de Julho de 2009.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

4.1.- VOTO DE RECONHECIMENTO À COOPERATIVA OFICINA DE TECELAGEM DE MÉRTOLA:

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara um voto de reconhecimento à Cooperativa Oficina de Tecelagem de Mértola a quem foi atribuído o 2º Prémio Nacional de Artesanato concedido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional numa exposição que decorreu na Feira Internacional de Artesanato durante o mês de Julho, reconhecendo a Câmara Municipal o bom trabalho realizado tanto pelas artesãs como pelo pessoal que dirige e coopera com a Cooperativa.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o voto de reconhecimento proposto pelo Snr. Presidente.

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 744.995,35 €;

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.379,30 €.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.- PODER LOCAL:

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas:

a)- Despacho nº 14872/09, (IIª Série), de 2 de Julho de 2009 - Normas para a utilização dos recursos hídricos públicos e particulares;

b)- Lei nº 31/2009, de 3 de Julho - Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto 73/73, de 28 de Fevereiro;

c)- Portaria nº 702/09, de 6 de Julho - Estabelece os termos da delimitação dos perímetros de protecção das captações destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano, bem como os respectivos condicionamentos;



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

d)- Portaria nº 706/2009, de 7 de Julho - Define o âmbito de informação que deve ser alvo dos estudos a elaborar por parte do Estado para constituição do regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos; -----

e)- Despacho nº 15597/09 (IIª Série) de 9 de Julho - Regulamento da Formação para os Trabalhadores dos Serviços Municipais de Protecção Civil. -----

f)- Resolução do Conselho de Ministros nº 59/2009, de 10 de Julho - Aprova um conjunto de medidas de apoio social aos estudantes do ensino superior. -----

g)- Decreto-Lei nº 161/2009, de 15 de Julho - Estabelece o regime jurídico aplicável à celebração de protocolos de cooperação transfronteiriça, bem como o respectivo procedimento de controlo prévio. ----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 152/2009, de 7 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Na reunião de 03 de Junho de 2009, foi aprovada a concessão de um subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Raia do Chança – Associação de Desenvolvimento Local (Ponto 11.2. da ordem de trabalhos). -----

----- Contudo, por lapso, não se fez referência na acta ao resultado da votação. -----

----- Considerando que a deliberação foi tomada por unanimidade, conforme consta da gravação da reunião, deverá ser rectificada a deliberação tomada no sentido de ficar a constar “ A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta”, de conformidade com o estabelecido no nº 1 do artº 92 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade rectificar a deliberação conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1.- ESTÁGIOS PEPAL – 3ª EDIÇÃO – DESIGNAÇÃO DE TUTORES: -----

----- Foi presente uma proposta datada de 10 de Julho corrente, da Snrª Vereadora com competências delegadas, Dr.ª Sandra Gonçalves, do seguinte teor: -----

----- “Por Despacho nº 13939/2009 do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 18 de Junho, foram distribuídos a esta autarquia, no âmbito da 3.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), sete estágios profissionais, para iniciar no corrente ano, sendo seis de nível V (licenciados) e um de nível III (técnico-profissional). -----

----- Ponderados os interesses e necessidades dos diversos serviços, foram seleccionadas as seguintes áreas funcionais para efeitos de recrutamento dos estagiários: -----

Nível V: -----

- Engenharia Civil: 2 estagiários, sendo um para a área das obras municipais e serviços urbanos, a integrar na Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais (DSUOM) e o outro para a área do ordenamento do território e obras particulares, a integrar na Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística (DOTAU); -----

- Arquitectura: 1 estagiário, a integrar na Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística (DOTAU); -----

- Gestão: 1 estagiário, a integrar na Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----

- Gestão de Recursos Humanos: 1 estagiário, a integrar na Divisão de Recursos Humanos (DRH); -----

- Animação Sociocultural: 1 estagiário, a integrar na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT). -----

Nível III: -----

- Animação Sociocultural: 1 estagiário, a integrar na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT). --

----- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 6.º da Portaria nº 1211/2006, de 13 de Novembro, na redacção da Portaria nº 286/2008, de 11 de Abril, os estágios decorrem sob a orientação de um tutor, cuja designação compete ao órgão executivo, de entre os funcionários municipais que repute mais apropriados para cada estágio. -----

----- Assim, considerando as áreas funcionais seleccionadas e o serviço de integração dos estagiários, propõe-se a designação, como tutores, dos funcionários a seguir indicados: -----

- Eng.º Paulo António Dionísio Felizardo – orientação dos estagiários em Engenharia Civil e Arquitectura, a integrar na DOTAU; -----

- Eng.º Paulo Fernando Barros Bel Luís – orientação do estagiário em Engenharia Civil, a integrar na DSUOM; -----

- Dr. António Manuel Dias Parente Figueira – orientação do estagiário em Gestão, a integrar na DAF; -- -

- Dr.ª Maria Lucília da Silva Monteiro – orientação do estagiário em Gestão de Recursos Humanos, a integrar na DRH; -----

- Dr. Manuel José Dias Marques – orientação dos estagiários em Animação Sociocultural (licenciado e técnico profissional), a integrar na DCDT.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:- -----

9.1.- EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO DO EIXO COMERCIAL DE MÉRTOLA” – TRABALHOS DA MESMA NATUREZA: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

a)- A Informação DOPE Nº 107/2009, de 24 de Março, do seguinte teor: -----

----- A obra supra referida, no que respeita ao projecto de arruamentos, preconiza a execução de passeios em calçada e a execução da faixa de rodagem com pedra de granito. -----

----- Efectuadas as respectivas medições constata-se que a área de calçada que consta no mapa de quantidades é superior à área necessária executar. Por outro lado, no que respeita à faixa de rodagem em pedra de granito constata-se a situação inversa, ou seja, a área prevista no mapa de quantidades encontra-se por defeito, não estando por isso em quantidade suficiente para execução do projectado. -----

----- Desta forma entende-se no que respeita à calçada em passeios, que a mesma está contratada por excesso, e a quantidade de granito contratada por defeito. -----

----- Porque são trabalhos da mesma natureza, e aproximados no que respeita ao seu valor de execução por metro quadrado, e tratando-se de uma obra por medição, em regime de série de preços propõe-se que sejam aprovadas as quantidades estimadas a realizar, apuradas através das medições efectuadas na execução da obra, efectuando-se para o efeito a rectificação das quantidades de trabalhos previstas no mapa de quantidades para os correspondentes artigos contratuais, salientando-se que das rectificações às medições não resulta maior valia no contrato como melhor se pode ver nos seguintes quadros de síntese: -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

QUANTIDADES PREVISTAS NO PROJECTO

| | DESIGNAÇÃO | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|----------|----------------|---------------------|
| 02.01 | Fornecimento de calçada em passeio - calçada da bordeira, semelhante a existente com eventual aproveitamento da mesma, incluindo refechamento de juntas com traço seco de cimento e areia e compactação | 5.183,64 | 12,05 € | 62.462,86 € |
| 02.03 | Fornecimento e colocação em obra de cubos de granito de 0,10x0,10 em eixo de via, incluindo refechamento de juntas com traço seco de cimento e areia e compactação a maço manual após rega. (m ²) | 133,06 | 13,81 € | 1.837,56 € |
| 02.04 | Fornecimento e colocação em obra de paralelepídeos de granito de 0,10x0,10x0,20 em faixa de rodagem, incluindo refechamento de juntas com traço seco de cimento e areia e compactação a maço manual após rega. (m ²) | 2.793,00 | 13,81 € | 38.571,33 € |
| SOMA | | | | 102.871,75 € |

QUANTIDADES ESTIMADAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA

| | DESIGNAÇÃO | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|----------|----------------|---------------------|
| 02.01 | Fornecimento de calçada em passeio - calçada da bordeira, semelhante a existente com eventual aproveitamento da mesma, incluindo refechamento de juntas com traço seco de cimento e areia e compactação a maço manual após rega. (m ²) | 3.900,00 | 12,05 € | 46.995,00 € |
| 02.03 | Fornecimento e colocação em obra de cubos de granito de 0,10x0,10 em eixo de via, incluindo refechamento de juntas com traço seco de cimento e areia e compactação a maço manual após rega. (m ²) | 133,06 | 13,81 € | 1.837,56 € |
| 02.04 | Fornecimento e colocação em obra de paralelepídeos de granito de 0,10x0,10x0,20 em faixa de rodagem, incluindo refechamento de juntas com traço seco de cimento e areia e compactação a maço manual após rega. (m ²) | 3.850,00 | 13,81 € | 53.168,50 € |
| SOMA | | | | 102.001,06 € |

b)- O Parecer do Gabinete Jurídico, datado de 29 de Abril p.p. do seguinte teor: -----
----- “Na sequência da informação n.º 107/09, de 24 de Março do corrente ano, que deu origem ao processo n.º I 1426 na aplicação FACIL, formulou o Gabinete Jurídico o parecer que se encontra anexo ao processo supra identificado, tendo sido solicitado a sua transcrição para papel, o que agora se executa.
----- Como facilmente se pode verificar pelo quadro anexo à informação supra mencionada, o tipo de trabalhos foi exactamente o mesmo, execução de calçada, só diferindo no tipo de pedra a utilizar, julga-se que por erro de cálculo entre o total de metros de calçada de passeio e o total de metros de calçada de faixa de rodagem. -----
----- Considerando que a verba a despender é semelhante, até porque o valor em causa não é significativo, neste caso favorável ao Município, que pagará menos 870,00 €, aproximadamente, não é impedimento do ponto de vista legal, até porque como supra se afirmou, são trabalhos idênticos, execução de calçada, para passeios e faixa de rodagem, tratando-se de um simples erro de medição que não tem qualquer influência ao nível de projecto nem de execução da obra. “-----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação DOPE acima transcrita. -----
10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----
10.1.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ANO LECTIVO 2008/2009 – REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DAS BOLSAS:-----
----- Foi presente a Informação DSE n.º 123/2009, de 9 de Julho, do seguinte teor:-----
----- “Por despachos de 1 e 26 de Junho do corrente ano, exarados nas informações internas n.ºs 18/2009 e 21/2009, datadas de 1 e 25 de Junho, o Senhor Vice-Presidente da Câmara projectou, a redução do valor mensal das bolsas de estudo renovadas e atribuídas pela Câmara, na sua reunião ordinária realizada em

2009.03.18, aos munícipes Rossana Isabel Santos Rosa, residente em Monte Alto, Filipe Alexandre Cruz Pires, residente em Corte de Gafo de Cima, Filipe Palma Reis, Residente em Fernandes, Cátia Sofia Francisco Lopes, residente em Monte Zurral, Lilia Marisa Conceição Costa Revez e Luís Filipe Lourenço Martins, residentes em Mértola, João Paulo Lampreia Fatana e Tiago Miguel Lampreia Fatana, residentes em Horta da Boa Vida, Ana Raquel Luz Pernas, residente em Moreanes, Daniela Sofia Reis Luís, residente em Azinhal e Vanessa Tatiana Lampreia Silva, residente em Mosteiro e a cessação da bolsa atribuída à munícipe Isabel Nascimento Celestino, residente em Mértola. -----

----- Estes projectos de decisão, tomados com base no disposto no nº 2 do artº 27º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo prevêm que: -----

1.- O valor mensal das bolsas atribuídas ou renovadas aos munícipes supra identificados passe de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), para o valor que a cada um se indica, em virtude destes se encontrarem a receber outra bolsa de estudo atribuída pelos Serviços de Acção Social das instituições de ensino superior que frequentam, conforme quadro seguinte: -----

| CANDIDATO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | AUTARQUIA | |
|--------------------------------|--------------------------------|----------|------------|----------|
| | Designação | Bolsa | Designação | Bolsa |
| Ana Raquel Luz Pernas | Instituto Politécnico de Beja | 81,20 € | Atribuída | 128,80 € |
| Cátia Sofia Francisco Lopes | Universidade do Algarve | 90,00 € | Renovada | 120,00 € |
| Daniela Sofia Reis Luís | Instituto Politécnico de Beja | 101,60 € | Renovada | 108,40 € |
| Filipe Palma Reis | Universidade do Algarve | 100,00 € | Atribuída | 110,00 € |
| João Paulo Lampreia Fatana | Universidade Nova de Lisboa | 161,20 € | Renovada | 48,80 € |
| Lilia Marisa C. Costa Revez | Universidade do Algarve | 90,00 € | Atribuída | 120,00 € |
| Luís Filipe Lourenço Martins | Universidade Técnica de Lisboa | 97,30 € | Atribuída | 112,70 € |
| Rossana Isabel Santos Rosa | Universidade de Évora | 97,30 € | Renovada | 112,70 € |
| Tiago Miguel Lampreia Fatana | Instituto Politécnico de Beja | 68,00 € | Atribuída | 142,00 € |
| Vanessa Tatiana Lampreia Silva | Universidade Técnica de Lisboa | 97,30 € | Atribuída | 112,70 € |

2.- O valor mensal da bolsa atribuída ao munícipe Filipe Alexandre Cruz Pires passe de 41,00 € (quarenta e um euros), para 40,40 € (quarenta euros e quarenta cêntimos), em virtude de se encontrar a receber outra bolsa de estudo atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, no valor mensal de 169,60 € (cento e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos) e que as mensalidades de Junho e Julho passem a ter o valor de 38,00 € (trinta e oito euros) dado que o bolseiro já recebeu, até esta data a importância de 328,00 (trezentos e vinte e oito euros); -----

3.- Cesse a bolsa atribuída à munícipe Isabel Nascimento Celestino, em virtude do seu processo de candidatura aos benefícios sociais a atribuir pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja ter passado à situação de fora de prazo, por falta de documentação a que a bolseira estava obrigada a entregar, o que viola o preceituado no Regulamento Municipal de Bolsas de estudo. -----

4.- Prevê-se ainda que: -----

a)- A bolseira Rossana Isabel Santos Rosa, proceda à reposição, nos cofres municipais, da importância de 273,00 (duzentos e setenta e três euros), referente à diferença existente entre o valor anual da bolsa a que tem direito, 1.127,00 € (mil, cento e vinte e sete euros) e o recebido até esta data, 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros); -----

b)- O bolseiro Filipe Palma Reis, proceda à reposição, nos cofres municipais, da importância de 300,00 (trezentos euros), referente à diferença existente entre o valor anual da bolsa a que tem direito, 1.100,00 € (mil e cem euros) e o recebido até esta data, 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros); -----

c)- As bolseiras Cátia Sofia Francisco Lopes e Lilia Marisa Conceição Costa Revez, procedam à reposição, nos cofres municipais, da importância de 200,00 (duzentos euros), referente à diferença existente entre o valor anual da bolsa a que tem direito, 1.200,00 € (mil e duzentos euros) e o recebido até esta data, 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros); -----

d)- O bolseiro João Paulo Lampreia Fatana, proceda à reposição, nos cofres municipais, da importância de 912,00 (novecentos e doze euros), referente à diferença existente entre o valor anual da bolsa a que tem direito, 488,00 € (quatrocentos, oitenta e oito euros) e o recebido até esta data, 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros); -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

e)- A bolsreira Daniela Sofia Reis Luís, proceda à reposição, nos cofres municipais, da importância de 316,00 (trezentos e dezasseis euros), referente à diferença existente entre o valor anual da bolsa a que tem direito, 1.084,00 € (mil, oitenta e quatro euros) e o recebido até esta data, 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros); -----

f)- Os bolsreiros Luís Filipe Lourenço Martins e Vanessa Tatiana Lampreia Silva, procedam à reposição, nos cofres municipais, da importância de 448,00 (quatrocentos, quarenta e oito euros), referente à diferença existente entre o valor anual da bolsa a que tem direito, 1.127,00 € (mil, cento e vinte e sete euros) e o recebido até esta data, 1.575,00 € (mil, quinhentos e setenta e cinco euros); -----

g)- Que o valor das mensalidades ainda devidas à bolsreira Ana Raquel Luz Pernas, passe a ser de 109,00 € (cento e nove euros), dado que esta já recebeu, até esta data, a importância de 525,00 € (quinhentos e vinte e cinco euros); -----

h)- Que o valor das mensalidades ainda devidas ao bolsreiro Tiago Miguel Lampreia Fatana, passe a ser de 10,00 € (dez euros), dado que este já recebeu, até esta data, a importância de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros); -----

----- Na sequência destes projectos de despacho e através dos nossos ofícios nºs 1143 a 1152, Pº 7.4.5, datados de 2009.06.03 e nºs 1265 e 1266, Pº 7.4.5, datados de 2009.06.29, foram os bolsreiros notificados do seu teor e de que poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recepção da notificação e de que no mesmo prazo poderiam consultar o processo nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Dr. Afonso Costa, nº 40, 1º Esq., em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas). -----

----- Findo o prazo estipulado nestas notificações verificou-se que, as senhoras D. Maria Helena Matias Lampreia Silva e D. Maria da Glória Marques Lourenço Martins, vieram, na qualidade de mães e encarregadas de educação dos bolsreiros Vanessa Tatiana Lampreia Silva e Luís Filipe Lourenço Martins, por cartas por si subscritas e datadas de 2009.07.02 e 2009.07.08, informar que aceitam a alteração do valor mensal da bolsa, conforme projectado e prescindem do direito de audiência prévia do interessado, previsto no Código do Procedimento Administrativo. Nenhum outro dos notificados exerceu o seu direito de audiência prévia nem apresentou razões justificativas para o seu não exercício. -----

----- Face ao exposto e considerando não existirem razões de facto e/ou de direito que justifiquem alterações aos projectos de decisão referentes aos bolsreiros supra identificados, proponho que a Câmara delibere no sentido de que em relação aos bolsreiros supra identificados sejam, alterados os valores mensais das bolsas que lhes foram atribuídas ou renovadas, feito cessar as bolsas que não se encontrem em conformidade com o estatuído no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo e seja exigida a reposição nos cofres Municipais das importâncias que lhes foram pagas indevidamente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

10.2.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ABERTURA DE CONCURSO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 24/2009, de 9 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “A fim de ser dado cumprimento ao preceituado no nº 2 do artº 1º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2005.06.22 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2005.06.29, proponho que para o ano lectivo de 2009/2010, seja fixado em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir, fixando-se o seu valor mensal em 175,00 € (cento e setenta e cinco euros).” --

----- Após análise da proposta contida na Informação acima transcrita, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade fixar em trinta (30) o número de bolsas para o ano lectivo de 2009/2010 e o seu valor mensal em 200,00 € (duzentos euros). -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1.- ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 56/2009, de 30 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “A Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola apresentou um pedido de apoio financeiro para realização dos Saltos de Paraquedistas, incluídos no já habitual Convívio Anual de Paraquedistas, a levar a efeito no próximo dia 8 de Agosto. -----

----- Esta Associação, embora inscrita inicialmente nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, não está englobada nos mesmos, uma vez que a sua acção é pontual e não se enquadra naquelas Normas. -----

----- O último apoio concedido para este efeito foi em 2007, no valor de 500,00 €.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CANDIDATURA AO PACTAV/MEDIDA 2 – APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 58/2009, de 1 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estipulado nos IAAD, o Clube de Futebol Guadiana apresentou uma candidatura ao Programa em título, para apoio à aquisição de uma viatura usada de 9 lugares, com vista a assegurar o transporte diário dos seus atletas. A candidatura vem documentada apenas com um orçamento, o que o Clube justifica com o facto de se tratar de uma compra em segunda mão, tendo apenas conseguido um orçamento dentro daquilo que eram as suas pretensões. -----

----- Analisado o processo, está o mesmo em condições de ser aprovado dentro dos limites fixados pelos respectivos Instrumentos de Apoio (30% com limite de 5.000,00 €), correspondendo a comparticipação municipal a uma verba de 3.000,00 €.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1.- FEIRA TRANSFRONTEIRIÇA DE VALE DO POÇO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade adiar a resolução deste assunto para a próxima reunião. -----

12.2.- FESTAS DA VILA/2009 – RELATÓRIO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório das Festas da Vila/2009, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:- -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Inspecção Ordinária ao Município de Mértola; -----

2.- Alteração do horário de funcionamento do café-Bar “Milénio”, de Manuel Dias Anastácio, sito em Mina de S. Domingos; -----

3.- Empreitada de “Saneamento e Pavimentação em Algodor” – Pedido de Prorrogação de Prazo; -----

4.- Regulamento de Taxas e Licenças – Pedido de Isenção – Mina de S. Domingos, Futebol Clube; -----

5.- Protocolo de Colaboração com o Clube Náutico de Mértola – Zona Balnear da Tapada Grande da Mina de S. Domingos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

13.1.- INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente, para conhecimento, um ofício datado de 2 de Julho corrente, da Inspecção-Geral da Administração Local, através do qual informam que em 7 de Julho aquela Inspecção iniciarão uma Inspecção Ordinária ao Município. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13.2.- ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ-BAR “MILÉNIO”, DE MANUEL DIAS ANASTÁCIO, SITO EM MINA DE S. DOMINGOS: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta de Manuel Dias Anastácio, proprietário do Café-Bar Milénio em Mina de S. Domingos, solicitando a alteração do horário nocturno do seu estabelecimento até às 4 horas da manhã, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores. -----

----- Do processo consta o parecer da Chefe de Secção de Atendimento, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artº.2º. nº. 2 do Regulamento Municipal de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos, os estabelecimentos de bebidas (cafés) têm um horário de funcionamento até às 2 horas da manhã. -----

----- Em anos anteriores, nomeadamente, em 2006 /2007/2008, tem o Sr. Manuel Dias Anastácio, vindo a solicitar o prolongamento do horário do seu café até às 4 horas da manhã, para os meses de Julho, Agosto e Setembro, tendo em conta a afluência de pessoas na Mina de S. Domingos neste período, e, a Câmara tem vindo a autorizar por deliberações de 2/08/2006, 04/07/2007 e 2/07/2008.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13.3.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALGODOR” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 253/09, de 13 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Através do ofício Ref.ª 1551/09 OB, de 15.06.2009, o adjudicatário da empreitada em título solicita uma prorrogação do prazo contratual da empreitada sob a forma graciosa de 70 dias para o prazo parcelar vinculativo referido nos pontos 14.2.1 e 14.2.2 do Caderno de Encargos (término em 20.07.2009) e de 61 dias de prorrogação para o prazo global da empreitada (término em 30.08.2009), apresentando para o efeito o plano de trabalhos e os mapas de carga de equipamento e pessoal. -----

----- O empreiteiro apresenta como justificação os motivos descritos no ofício enviado, sobre os quais cumpre informar o seguinte: -----

----- No que respeita ao ponto 1 e tendo-se constatado que as condições existentes em obra, relativas às estações elevatórias previstas em projecto, diferiam do preconizado em projecto, nomeadamente no que respeitava as condições das bombas e da capacidade dos tanques, foi o projectista consultado para se pronunciar sobre as alterações verificadas. Conclui-se que as bombas previstas em projecto foram descontinuadas, no entanto no mercado existem outras similares que se adaptam as condições verificadas em obra. Saliencia-se assim que entre as questões colocadas ao projectista e a resposta do mesmo, decorreram aproximadamente 20 dias. -----

----- No que respeita ao ponto 2, o empreiteiro iniciou em 04.05.2009 os trabalhos de desinfecção da rede de abastecimento domiciliário de água de acordo com o especificado no Caderno de Encargos da empreitada. Em 12.05.2009 foram recepcionados os boletins das análises efectuadas às recolhas de água nos vários pontos da rede, tendo-se concluído existir incumprimentos. -----

----- Na sequência do despacho do Sr. Presidente exarado sob a informação DOPE n.º 179/09, de 14.05.2009, designadamente para o empreiteiro proceder a nova desinfecção da rede de abastecimento de água, solicitou-se ao Gabinete de Ambiente à amostragem de água num ponto da rede, que se encontra em uso, para se proceder a realização de análises e averiguar-se o estado da água que abastece a localidade. --

----- Em 01.06.2009 comunicou o Gabinete de Ambiente do incumprimento verificado na amostragem recolhida, referindo que: “(...) o facto da amostragem ter sido efectuada num ponto da rede (habitação particular) a mesma pode ser considerada representativa da qualidade da água na origem já que, como foi referido em conversas anteriores, o sistema de tratamento se encontra desactivado. (...). De forma a anular possíveis dúvidas futuras, propõe-se que quando se realizar a nova desinfecção, se efectue também uma colheita da água na origem para análise dos mesmos parâmetros, para além das colheitas necessárias ao procedimento nos vários pontos da rede de abastecimento.” -----

----- Assim, e não obstante dos resultados obtidos pelo Gabinete de Ambiente, de forma a dar cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, em 19.06.2009 procedeu o empreiteiro a nova desinfecção da rede de abastecimento de água, tendo procedido antes dos trabalhos de desinfecção à recolha de água bruta. No dia 22.06.2009 após os trabalhos de desinfecção estarem concluídos procedeu-se novamente à recolha de água no mesmo ponto, além de outros pontos ao longo da rede de abastecimento de água, de forma a não existirem dúvidas relativamente aos novos resultados, e de acordo com as indicações do Gabinete de Ambiente. -----

----- Em 08.07.2009, e na sequência dos novos resultados das análises efectuadas concluiu-se continuar a haver incumprimentos. Consultado o Gabinete de Ambiente o mesmo referiu que: -----

- *“Para a nova rede entrar em funcionamento, recomenda-se que tal aconteça com água bruta, sem desinfecção, para evitar precipitações de manganês na rede nova e colmatações antecipadas”;*

- *“Se a desinfecção não é activada, a rede vai estar sujeita às oscilações de contaminação que se verificam naquele sistema, mas cujos resultados não têm colocado em perigo a saúde pública (por serem muito reduzidos e não persistirem no tempo ”;* -----

- *“A manter-se o número de colónias registadas na 1ª desinfecção da rede, não existe, s.m.o., perigo para a saúde pública, pelo que não se considera impeditivo à continuidade dos trabalhos previstos na empreitada”.* -----

----- Deste modo, conclui-se que na origem (água bruta) existem incumprimentos, pelo que a responsabilização dos incumprimentos verificados ao longo da conduta, e após desinfecção, não podem ser da responsabilidade do empreiteiro. Salienta-se que entre os primeiros resultados das análises efectuadas pelo empreiteiro e a ordem de ligação dos ramais de abastecimento de água (08.07.2009) decorreram 58 dias. -----

----- No que concerne ao ponto 3, dado a existência de tubagem na localidade a alturas não regulamentares, bem como a impossibilidade do empreiteiro proceder a ligação dos ramais de abastecimento domiciliários de água não foi possível proceder-se na maioria da localidade a abertura de caixa de pavimentos. -----

----- Assim, e pelo atrás exposto julga-se adequado conceder ao empreiteiro uma prorrogação graciosa dos prazos da empreitada designadamente até 20 de Julho de 2009 no que respeita ao prazo parcelar vinculativo (70 dias), e até 30 de Agosto de 2009 no que respeita ao prazo global da empreitada (61 dias).

----- Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a aprovação do pedido de prorrogação de prazo contratual da empreitada pelos períodos acima referidos, bem como a aprovação do respectivo plano de trabalhos e mapas de equipamento e pessoal. -----

----- Mais se informa, que caso o pedido de prorrogação de prazo, sob a forma graciosa, seja aprovado, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro sendo a prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor. -----

----- Salienta-se ainda que dada a execução física da obra não se vê ser possível o cumprimento do prazo parcelar vinculativo referido pelo empreiteiro (20.07.2009). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

13.4.- REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS – PEDIDO DE ISENÇÃO – MINA DE S. DOMINGOS, FUTEBOL CLUBE: -----

----- Foi presente um ofício datado de 3 de Junho passado, do Mina de S. Domingos – Futebol Clube, através do qual solicitam, nos termos da alínea b.1) do nº 2 do artº 2º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Tarifas, a isenção das taxas referentes a licenças acidentais de recinto.

----- Do processo consta o parecer da Chefe de Secção de Atendimento, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Tarifas, pode o S. Domingos Futebol Clube, beneficiar de isenção de, concessão de licenças e isenção ou redução da tarifas previstas no nº. 1 da Tabela de Tarifas, conforme artº 2º do mesmo Regulamento - alínea b.1 nº. 1. “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13.5.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – ZONA BALNEAR DA TAPADA GRANDE DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 59/2009, de 8 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta que a Zona Balnear da Tapada Grande na Mina S. Domingos é um espaço, da responsabilidade da autarquia, propicio para o desenvolvimento de actividades náuticas. E considerando que o Clube Náutico de Mértola desenvolve esse tipo de actividades, não tendo a Câmara Municipal de Mértola, por si só, capacidade de as assegurar. -----

----- Proponho a renovação do protocolo entre as duas entidades, nas mesmas condições dos protocolos anteriores. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais proponho que o mesmo tenha efeitos retroactivos a 1 de Julho corrente e com termo a 30 de Setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. ---

15.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18,10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,20 horas. -----

----- Sendo 18,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,30 horas. -----

----- E eu,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,

subscrevo e assino. -----